



PARECER UNICO Nº 324/2009
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 593402/2009

Licenciamento Ambiental nº.: 00289/2000/014/2007	Revalidação Licença de Operação	DEFERIMENTO
Outorga Nº: 8856/2008	Renovação	DEFERIDO

Empreendimento: Cimento Davi S/A	
CNPJ: 03.693.299/0001-03	Município: Santa Luzia/MG

Unidade de Conservação: Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio das Velhas
---	----------------------------------

Atividade objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-01-05-8	Fabricação de Cimento	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: X SIM NÃO

Responsável Técnico pelo Empreendimento: Leandro Couto Soares	Registro de classe CRQ 02300932
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados: Luiz Fernando Souza Ribeiro	Registro de classe CREA 30.793/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais – SIAM	SITUAÇÃO
00289/2000/003/2001	Em revalidação
00289/2000/012/2004	Em revalidação
00289/2000/013/2005	Em revalidação

Data: 16/10/2009

Equipe Interdisciplinar	Registro de classe	Assinatura
Celso Rocha Barbalho	MASP 114.9001-8	
Elaine Cristina Amaral Bessa	MASP 117.0271-9	
Gleisson da Silva Rafael	MASP 1.227.144-1	

De acordo: Isabel Cristina R. C. Meneses MASP: 1.043.798-6	Data: __/__/____	
---	------------------	--

SUPRAM CENTRAL	Av. Senhora do Carmo nº 90 – Savassi – Belo Horizonte / MG CEP: 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700	DATA: 16/10/2009 Página: 1/12
---------------------------	--	----------------------------------



1. INTRODUÇÃO

A empresa Cimento Davi S/A formalizou, em 04/07/2007, a solicitação da Revalidação da Licença de Operação da sua unidade de fabricação de cimento, código de atividade B-01-05-8, classe 3, conforme DN nº 74/2004, localizada no município de Santa Luzia.

O presente processo trata da revalidação das licenças de operação obtidas através dos seguintes processos:

- . 289/2000/003/2001, certificado nº 315/2001 (fabrica de cimento);
- . 289/2000/012/2004, certificado nº 036/2005 (ampliação da moagem de cimento);
- . 289/2000/013/2004, certificado nº 314/2006 (pátio de estocagem de escória).

O empreendimento está inserido na bacia do Rio São Francisco, sub-bacia do Rio das Velhas, sendo o curso d'água mais próximo o Córrego Santa Rita

A energia elétrica é fornecida pela CEMIG e a água consumida é via captação por meio de poço tubular, outorga concedida pela SUPRAM CM, e que se encontra renovada e em fase de publicação e foi analisada concomitante com o presente processo de Revalidação de Licença de Operação.

O processo de fabricação de cimento, em uma empresa totalmente integrada, pode ser distribuído em 3 (três) etapas. A unidade industrial da empresa Cimento Davi atua somente na terceira etapa (moagem final) recebendo matérias primas (MP) elaboradas em etapas anteriores provenientes não só de empresas cimenteiras (MP: clínquer) como de empresas mineradoras (MP: calcário e gesso) e siderúrgicas (MP: escória de alto-forno):

1 . extração, preparo e dosagem da mistura crua

O calcário e a argila extraídos das minas passam por uma britagem, pré-homogeneização, balanças dosadoras (com adições de minério de ferro e areia) e moagem, dando origem a mistura denominada farinha crua que será armazenada e homogeneizada em silos;

2 . clínquerização

Nesse processo a farinha crua passa por balanças dosadoras indo para o pré-aquecedor (torre de ciclones) e forno rotativo, cujo processo de queima gera o clínquer, o qual passa por um britador e é estocado em galpão.

3 . moagem final

O clínquer passa por balanças dosadoras recebendo aditivos diversos (gesso, escória e similares) indo para o sistema de moagem com a geração final do chamado cimento Portland.,

As vistorias realizadas no empreendimento ocorreram conforme relatado nos Autos de Fiscalização nºs 03818/2007 e 0335/2009.

SUPRAM
CENTRAL

Av. Senhora do Carmo nº 90 – Savassi – Belo
Horizonte / MG
CEP: 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700

DATA: 16/10/2009
Página: 2/12



2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPRENDIMENTO

2.1 PROCESSO PRODUTIVO

A unidade industrial da empresa Cimento Davi tem capacidade nominal para produção de 450.000 toneladas/ano de cimento (37.500 toneladas/mês), em um regime de 24 horas/dia e 33 (trinta e três) empregados próprios e 13 (treze) terceirizados. O percentual médio de utilização da capacidade instalada nos últimos dois anos do período da licença em renovação foi de 50%.

O empreendimento, atuando a partir da etapa final da geração do cimento, tem como fluxo operacional a mistura (dosagem) e moagem dos seus componentes (clínquer, gesso, calcário, escória de alto-forno seca). Como insumos na área de operação têm-se a água, óleo diesel, gás GLP, lubrificantes e sacaria de papel.

Cada um desses componentes é estocado em um silo metálico fechado próprio, com sistema de exaustão de filtro de mangas, que alimentam as balanças dosadoras. Após a dosagem, as matérias primas seguem por correia transportadora até o moinho de bolas, onde a mistura será homogeneizada e moída, após a qual estará pronto o cimento.

Do moinho, o cimento é transportado em um elevador de “canecas”, em um sistema fechado, para dois silos metálicos, a partir dos quais é efetuada a expedição do produto acabado.

Com exceção da escória, que é secada em secador rotativo aquecido por gás natural, as demais matérias primas são adquiridas secas. Eventualmente é utilizado um britador para a quebra de blocos de escória que se formam durante a estocagem para a alimentação do secador. Essa britagem, quando necessária, é realizada na escória recebida e armazenada inicialmente em pátio a céu aberto; após a britagem e secagem, a escória é direcionada para o interior de um galpão fechado para posterior encaminhamento ao silo correspondente

A linha de produção possui seguintes equipamentos/instalações: 01 britador, 01 secador rotativo, 02 moinhos de bolas, 04 balanças eletrônicas, 04 silos de dosagem das matérias primas e 02 silos de estocagem de cimento sendo um deles destinado ao embarque a granel do cimento e o outro direcionado para a ensacadeira a granel.

Para suporte aos veículos utilizados a empresa possui um sistema de abastecimento de óleo diesel (tanque com capacidade de 10.000 litros) em sua unidade industrial.

O balanço de massa da utilização das matérias primas componentes do cimento é de 55% de escória, 35% de clínquer, 5% de calcário e 5% de gesso (sulfato de cálcio).

A empresa apresentou informações complementares ao processo através dos protocolos R043379/2008, R207946/2009 e R281692/2009.

2.2 ÁREAS LEGALMENTE PROTEGIDAS

O empreendimento encontra-se localizado na zona urbana de Santa Luzia.

SUPRAM CENTRAL	Av. Senhora do Carmo nº 90 – Savassi – Belo Horizonte / MG CEP: 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700	DATA: 16/10/2009 Página: 3/12
---------------------------	---	----------------------------------



2.2.1 RESERVA LEGAL

Não se aplica, já que o empreendimento está em zona urbana.

2.2.2 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Não se aplica, já que é revalidação de licença de operação, sem qualquer intervenção para supressão de vegetação.

2.2.3 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Não se aplica, pois não ocorre intervenção em Área de Preservação Permanente.

2.3 UTILIZAÇÕES DE RECURSOS HÍDRICOS

O empreendimento está inserido na bacia do Rio São Francisco, sub-bacia do Rio das Velhas, sendo o curso d'água mais próximo o Córrego Santa Rita.

A utilização da água tem a seguinte distribuição em m³/mês: para o resfriamento de equipamentos 34m³, consumo em sanitários e refeitório 96m³ e aspersão de pátios 555m³.

A água consumida é via captação por meio de poço tubular conforme outorga concedida pela SUPRAM CM cuja portaria será publicada antes do julgamento na URC Velhas tendo uma validade de 5 (cinco) anos referente a renovação do processo de outorga nº 8856/2008, de 29/08/2008.

O teste de bombeamento foi realizado em 29/08/2009, com 24 horas de duração e foi executado com uma bomba submersa que indicou uma vazão de 6,60 m³/h com recuperação de 100 % em 60 minutos. O nível estático da água foi 11,0 m de profundidade e o nível dinâmico 44,4 metros. O poço pelos dados informados possui potencial para atender a vazão solicitada.

A vazão solicitada é 4,00 m³/h, o tempo de captação é de 6 horas por dia, totalizando 24 m³/dia e media mensal de 720 m³.

3. CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES

As condicionantes das Licenças de Operação em revalidação e a situação de cada uma, considerando seu cumprimento, são descritas abaixo:

Condicionantes – Certificado nº 315/2001	Prazo definido na LO	Cumprimento
Apresentar semestralmente relatório de medições de efluentes atmosféricos das chaminés após os filtros de manga contendo o parâmetro do material particulado.	Durante o prazo de validade da licença	Sim
Apresentar com frequência bimestral relatório de análise dos efluentes líquidos após o sistema de tratamento, contendo os	Durante o prazo de validade da licença	Sim

SUPRAM CENTRAL	Av. Senhora do Carmo nº 90 – Savassi – Belo Horizonte / MG CEP: 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700	DATA: 16/10/2009 Página: 4/12
---------------------------	---	----------------------------------



parâmetros DBO, DQO, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis.		
Deverão ser enviados semestralmente à FEAM planilhas mensais de controle da geração e disposição de todos os resíduos sólidos, contendo no mínimo, os dados contidos no modelo.	Durante o prazo de validade da licença	Sim
Condicionantes – Certificado nº 036/2005	Prazo definido na LO	Cumprimento
Efetuar os monitoramentos das emissões atmosféricas conforme o programa definido no Anexo II: amostragem em chaminés após os filtros de manga da válvula multi-vias do moinho de cimento, do silo de cimento. Enviar semestralmente o relatório a FEAM, sendo as análises efetuadas no máximo 45 dias antes.	Durante o prazo de validade da licença	Sim

Condicionantes – Certificado nº 314/2006	Prazo definido na LO	Cumprimento
Efetuar o monitoramento dos efluentes líquidos conforme o programa definido no Anexo II: enviar semestralmente a FEAM o relatório e efluente líquido pluvial junto à saída da caixa de decantação (bimestral entre outubro e abril).	Durante o prazo de validade da licença	Sim

De uma forma geral as condicionantes colocadas foram atendidas pelo empreendedor tanto no aspecto dos parâmetros previstos na legislação quanto nos prazos.

4. IMPACTOS / MEDIDAS MITIGADORAS / AUTOMONITORAMENTO

Os impactos verificados devido à operação do empreendimento estão relacionados em especial aos efluentes líquidos, às emissões atmosféricas, geração de resíduos sólidos e ruído. As medidas mitigadoras e automonitoramento observados nos processos em revalidação são os pertinentes ao presente estágio da empresa, exceto a avaliação dos ruídos que não foram tratados anteriormente.

4.1 Emissões atmosféricas: a ocorrência de material particulado em fontes estacionárias refere-se às etapas de secagem de escória, moagem, movimentação de matérias primas em sistemas fechados, pontos nos quais atuam sistemas de controle de filtros de mangas com lançamento da emissão, tratada, nas chaminés correspondentes. Para as fontes difusas, não estacionárias, devido a movimentação de matérias primas e produtos, tem-se a varrição mecânica e aspersão de água como instrumentos mitigadores. *O monitoramento das fontes estacionárias deve permanecer como condicionante.*

4.2 Efluentes líquidos: o esgoto sanitário após passagem por um sistema de fossa séptica e filtro anaeróbio é lançado no Córrego Santa Rita. A drenagem pluvial é direcionada

SUPRAM CENTRAL	Av. Senhora do Carmo nº 90 – Savassi – Belo Horizonte / MG CEP: 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700	DATA: 16/10/2009 Página: 5/12
---------------------------	---	----------------------------------



também ao Córrego Santa Rita com o seu sistema de controle composto por quatro caixas de decantação. Não existe mais um sistema de caixa separadora de água e óleo que recebia o efluente proveniente da manutenção dos veículos pesados que eram utilizados na usina de concreto, a qual foi desativada. Ficaram como caixas separadoras de água e óleo as do tanque de combustível e do depósito de óleo lubrificante, recém implantadas. *Ao monitoramento relativo ao esgoto sanitário e às águas pluviais deve ser acrescentado o monitoramento das caixas separadoras de água e óleo.*

4.3 Resíduos sólidos: os resíduos gerados têm sido adequadamente direcionados sendo exemplificativo: aterro sanitário (escória, plásticos, sacaria, lixo doméstico não reciclável, resíduos orgânicos), reaproveitamento (resíduos de borracha, sucata metálica, óleos) e reciclagem (lâmpadas). *Será mantida a condicionante de acompanhamento da gestão dos resíduos.*

4.4 Ruídos: não houve solicitação de monitoramento desse item em processos anteriores. Na operação da empresa o principal ponto de geração de ruído são os moinhos tendo ocorrido, anteriormente, medida mitigadora de confinamento da face lateral do moinho voltada para a Av. das Indústrias, conforme exposto no RADA à página 087 do processo. Foi proposto naquele documento o fechamento de mais uma lateral do prédio do moinho, ou seja, a face voltada para o fundo da indústria. Entretanto, a empresa posicionou posteriormente, protocolos apostados ao processo, a não necessidade desse fechamento já que avaliações de ruído indicariam o atendimento ao previsto na legislação. *Será motivo de condicionante o monitoramento desse parâmetro ruído. Há de se ressaltar que a proposição da empresa de implantação de cortina arbórea no entorno do empreendimento, página 088 do processo, será uma ação positiva no sentido de reduzir a propagação não só de ruídos como de material particulado, mitigando também o impacto visual gerado pela atividade industrial.*

Na data da vistoria, conforme AF nº 3818/2007, foi observada a necessidade de seguintes ajustes/melhorias as quais tiveram retorno do empreendedor conforme informações apresentadas através dos protocolos R043379/2008 e R207946/2009. Algumas dessas ações já foram relatadas em parágrafos anteriores do presente Parecer Único.

Situação verificada	Ação tomada ou em andamento
O posto de abastecimento de óleo diesel necessita de adequações em sua bomba e na bacia de contenção do tanque aéreo além da remoção do circuito elétrico ao lado da bomba.	Circuito elétrico instalado em novo local, com as bacias e caixas de contenção limpas. Demais itens (até mesmo possível alteração de local) em avaliação junto ao CBMMG.
Deposito de óleo lubrificante encontra-se a céu aberto sem sistema de drenagem e com vestígios de derramamento.	Executada a construção da bacia de contenção para o depósito, canaletas para escoamento de águas pluviais e caixa separadora de água e óleo.
Sistema de tratamento de poeira na área de	Instaladas novas mangas no filtro,

SUPRAM CENTRAL	Av. Senhora do Carmo nº 90 – Savassi – Belo Horizonte / MG CEP: 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700	DATA: 16/10/2009 Página: 6/12
---------------------------	---	----------------------------------



expedição do cimento a granel com previsão de recebimento e instalação pela empresa.	resultados satisfatórios da avaliação apresentados (protocolo R043379/08).
--	--

Situação verificada	Ação tomada ou em andamento
Níveis de ruído apurados no RADA na área de moagem acima do previsto na legislação (avaliação de ruídos não constou como condicionante em processos anteriores).	Será solicitada avaliação por laboratório credenciado e medida que minimize o ruído (cortina arbórea).
Geração de poeira no sistema de britagem de escória devido a falta de proteção no sistema (envelope da correia).	Instalado envelope de proteção e realizado avaliações da eficiência do filtro, com resultados satisfatórios.
Falta de caixa separadora de água, óleo e graxa para o posto de abastecimento de diesel.	Implantada.
Falta o atestado de vistoria do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio.	Em andamento. <i>Será motivo de condicionante.</i>
Presença de escória do lado de fora da baia de estocagem.	Ajustado. Inserido no Sistema de Manutenções Preventivas da empresa a inspeção da disposição da escória.
Caçamba contendo resíduos diversos (estopas sujas de óleo) sem a devida seleção e separação adequada.	Caçambas identificadas e segregadas
Local da concreteira desativada sem que os escombros tenham sido destinados. Área não limpa.	Área limpa e organizada.
Destino dos resíduos lâmpadas e óleo contaminado.	Óleos recolhidos por empresa credenciada, conforme guia apresentada. Lâmpadas e pilhas armazenadas no almoxarifado para posterior encaminhamento.

5. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando a documentação juntada em concordância com DN 074/04 e Resolução CONAMA Nº 237/97.

Os custos da análise foram devidamente quitados, bem como foi realizada a publicação do pedido de licença em jornal de grande circulação.

No dia 04/07/2007, o empreendedor formalizou o processo solicitando a revalidação da licença de Operação, processo 00289/2000/003/2001 – válida até 06/07/2007; posteriormente

SUPRAM CENTRAL	Av. Senhora do Carmo nº 90 – Savassi – Belo Horizonte / MG CEP: 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700	DATA: 16/10/2009 Página: 7/12
---------------------------	---	----------------------------------



foram incluídos no processo de revalidação os processos 289/2000/012/2004 e 289/2000/013/2005.

O empreendedor apresentou a regularização ambiental dos fornecedores de matéria prima utilizadas na fabricação de cimento (Roca Brasil Ltda., Mineração Belocal Ltda., Arcelormittal e Lafarge Brasil S/A).

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 03, concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 06 (seis) anos, com as condicionantes relacionadas no Anexo I.

Tendo em vista que durante a validade da LO vincenda não houve a lavratura de auto de infração, conforme consta certidão negativa nº 540436/2009, o empreendedor fará jus ao acréscimo de 02 (dois) anos ao respectivo prazo, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 17/96 (art. 1º, § 1º). Dessa forma, a concessão da licença em análise deverá ter prazo de validade de 08 (oito) anos.

A licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do(s) certificado(s) de licenciamento ambiental a ser (em) emitido(s).

Insta salientar que em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

6. CONCLUSÃO

Em razão do exposto, opina-se pela concessão da revalidação da licença de operação com validade de 08 (oito) anos para o empreendimento Cimento Davi S.A na atividade de Fabricação de Cimento, código B-01-05-8 segundo a DN 74/2004, localizado em Santa Luzia, condicionado às determinações constantes nos Anexos I e II e ao atendimento dos padrões da Legislação Ambiental do Estado.



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00289/2000/014/2007		Classe/Porte: 3 – Pequeno	
Empreendimento: CIMENTO DAVI S.A			
Atividade:	Discriminação	DN	Código
	Fabricação de cimento	74/04	B-01-05-8
Endereço (empreendedor): Av. Portugal nº 700 – Bairro: Centro			
Município: Vespasiano/MG			
REF.: CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO			Validade: 08 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO	
1	Efetuar o monitoramento das emissões atmosféricas, dos efluentes líquidos, dos resíduos sólidos e dos ruídos conforme programa definido no Anexo II.	Durante o prazo de validade da licença	
2	Implantar e manter durante a validade da licença um sistema de cortina arbórea no entorno do empreendimento apresentando comprovação fotográfica da realização do plantio.	Início no período chuvoso, com apresentação fotográfica em até 06 (seis) meses após a concessão da licença	
3	Apresentar protocolo da apresentação do projeto do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio junto ao Corpo de Bombeiros da PMMG.	Até 30 (trinta) dias após a concessão da licença	
4	Apresentar laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros contendo a aprovação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio implantado no empreendimento.	Até 15 (quinze) dias após a emissão do laudo pelo Corpo de Bombeiros	

SUPRAM
CENTRAL

Av. Senhora do Carmo nº 90 – Savassi – Belo Horizonte / MG
CEP: 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700

DATA: 16/10/2009
Página: 9/12



ANEXO II

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO - CIMENTO DAVI S/A

PROCESSO COPAM N.º 00289/2000/014/2007

1 - Efluentes atmosféricos

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
Chaminés dos moinhos, da ensacadeira, do sistema de matérias primas e do secador de escória	Material particulado, conforme DN COPAM 01/1992.	Semestral

Relatórios: Enviar à SUPRAM CENTRAL os resultados das análises efetuadas acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem nas unidades concentração em mg/Nm³ e taxa de emissão em Kg/t de produto. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens, devendo o laboratório ser cadastrado conforme a DN 89/2005. Deverão também ser informados os dados operacionais.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* – EPA ou outras aceitas internacionalmente.

2 – Efluentes líquidos

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência da amostragem
Entrada e Saída dos sistemas de tratamento de efluentes (sanitário e caixas separadoras de água e óleo).	Os parâmetros indicados nos parágrafos 4º e 5º do artigo 29 da Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH N° 1/2008	Quadrimestral* 1ª amostragem até 30 (trinta) dias após renovação da licença.
Saída da caixa de decantação do sistema de águas pluviais	Os parâmetros indicados nos parágrafos 4º e 5º do artigo 29 da Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH N° 1/2008	Semestral (início e meio do período chuvoso)

Relatórios: Enviar à SUPRAM CENTRAL os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/2005 e deve conter a identificação, registro profissional, a assinatura do responsável técnico pelas análises e a respectiva anotação de responsabilidade técnica.

- Frequência quadrimestral nos primeiros 12 (doze) meses. Ocorrendo atendimento aos parâmetros dos parágrafos 4º e 5º da COPAM/CERH 1/2008, a frequência passará a semestral.

SUPRAM CENTRAL	Av. Senhora do Carmo nº 90 – Savassi – Belo Horizonte / MG CEP: 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700	DATA: 16/10/2009 Página: 10/12
-------------------	---	-----------------------------------



Método de análise: Os métodos de coleta e análise dos efluentes devem ser os estabelecidos nas normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* - EPA.

3 – Ruído Ambiental

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
No entorno do empreendimento, conforme Resolução CONAMA nº 1 de 8 de março de 1990	Nível de pressão sonora (ruído)	Semestral

Enviar semestralmente à SUPRAM CENTRAL os resultados das medições de ruídos conforme NBR 10.151. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional, a assinatura do responsável técnico pelas análises e a anotação de responsabilidade técnica. A avaliação deverá ocorrer em período de carga máxima de produção.

4 - Resíduos Sólidos/Oleosos

Deverão ser enviados à SUPRAM CENTRAL, semestralmente, relatórios contendo o compilado das planilhas mensais de controle de geração e destinação/disposição de todos os resíduos sólidos, contendo, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo, bem como o nome, registro profissional e assinatura do técnico responsável.

As empresas receptoras dos resíduos perigosos deverão possuir Licença de Operação do COPAM.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 – Incineração

SUPRAM CENTRAL	Av. Senhora do Carmo nº 90 – Savassi – Belo Horizonte / MG CEP: 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700	DATA: 16/10/2009 Página: 11/12
---------------------------	---	-----------------------------------



Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM CENTRAL, para verificação da necessidade de licenciamento específico da disposição a ser proposta.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização e deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

